

## EDITORIAL

### APOSENTADOS DISCRIMINADOS

É reclamação antiga dos aposentados o fato de não receberem tratamento amistoso por parte do Banco Central após o seu desligamento funcional.

Sob o aspecto da comunicação com os beneficiários aposentados, o PASBC não se mostra diferente. A criação do Portal, defendida e saudada neste informativo, parece ter consolidado a ideia de que a internet é a solução de tudo, com o que não concordamos.

A internet tem limitações, assim como o serviço postal, que provocou um pequeno atraso na entrega dos novos cartões aos beneficiários. Por isso temos pleiteado que seja fornecido um Livro de Credenciados para cada titular do Programa, e também para os dependentes que não residam no mesmo endereço dos titulares; afinal todos arcam com uma participação financeira.

Por outro lado, a própria internet não é utilizada para a comunicação com todos os beneficiários que tem e-mails. As informações são enviadas apenas aos servidores em atividade, tais como as alterações na rede credenciada, o informativo Conexão Real, que traz notícias sobre o Programa, e outros.

Recentemente, o comunicado sobre a vacina contra a gripe não foi enviado aos aposentados, embora a grande maioria dos seus filhos esteja enquadrada na cobertura oferecida pelo PASBC. Precisamos avançar nestes procedimentos.

### ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Portadores de doenças graves são isentos de Imposto de Renda, desde que os rendimentos sejam referentes a aposentadoria, pensão ou reforma e mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria. Mas que fique claro que a isenção não engloba todo e qualquer rendimento auferido pelo portador de doença grave.



Entre as moléstias (além de outras) estão a: Aids, Alienação Mental, Cardiopatia Grave, Parkinson, Esclerose Múltipla, Hanseníase, Nefropatia Grave, Neoplasia Maligna, Tuberculose...

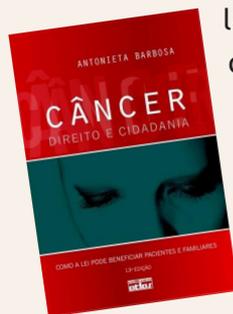
Para gozar do benefício, o servidor aposentado deve, inicialmente, procurar o serviço de pessoal para obter as informações pertinentes, apresentando requerimento acompanhado de laudo médico que comprove a doença grave. Se a moléstia for passível de controle, deverá ser fixado prazo de validade do laudo.

De lembrar que o direito à isenção não afasta o contribuinte da obrigação de continuar entregando a declaração de ajuste anual.

A legislação que trata do assunto com detalhes é a seguinte: - Lei 7.713/88; Lei 8.541/92; Lei 11.052/2004; Lei 9.250/95; Decreto 3000/99; RIR 1999; IN SRF 15/2001, IN SRF 600/2005.

### OUTROS BENEFÍCIOS

O livro “Câncer - Direito e Cidadania”, de autoria da nossa colega aposentada Antonieta Maria Gomes Barbosa, já em sua 14ª. edição, informa que há toda uma rede legislativa e institucional de apoio aos doentes, que prevê gratuidade de medicamentos, antecipação de aposentadoria, isenção de impostos, como IPI na compra de carros e diversas outras possibilidades.



Vale a pena ver também: “Direito do Paciente” em [www.ibcc.org.br](http://www.ibcc.org.br) e “Orientação aos Pacientes”, em [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)

## DIAGNÓSTICO

Dr. Julio Caldas



### A burocracia como obstáculo a uma boa relação

Há algum tempo temos percebido a dificuldade de beneficiários do PASBC em obter o reembolso dos valores pagos a anestesistas.

Como é do conhecimento da maioria, o anestesista pertence a uma especialidade médica que praticamente não faz convênios e nem se credencia a planos de saúde.

Na verdade, as demais especialidades buscam alguma forma de atingir esse nível, apenas atendendo de forma particular e não se submetendo às regras dos planos de saúde que só causam problemas.

No nosso caso, o PASBC exige documentação própria do anestesista em sala de cirurgia.

Quando você não pega a mesma, ato contínuo à cirurgia, problemas virão. Por isso, caros beneficiários do PASBC, fiquem atentos à documentação necessária, em especial o boletim anestésico, também chamado de folha de sala, para solicitar o reembolso dessa despesa.

Saúde para todos!

## “O BICHO VAI PEGAR”



Todo mundo sabe que a dengue é uma doença infecciosa, transmitida pelo mosquito *aedes aegypti*, e um problema de saúde pública, agravado, este ano, pela chegada do novo tipo 4. Também se sabe que os sintomas são febre, dores de cabeça e articulações, fraqueza, falta de apetite, manchas avermelhadas na pele e coceira no corpo. Nos casos mais graves: sangramentos de nariz e gengiva, vômitos, náuseas, diarreia, tonturas...

Entretanto, algumas dúvidas subsistem e podem ser esclarecidas, como:

- uma pessoa que contraiu dengue de um tipo, fica imunizada para aquele tipo, mas pode ter por outro vírus (p.ex., o tipo 4, que ninguém está imunizado);

- deve-se evitar medicamentos que contenham ácido acetil salicílico (como, p.ex., aspirina);

- a dengue não se transmite de pessoa para pessoa, só pelo mosquito contaminado;

- nem todo *aedes aegypti* tem o vírus da dengue e nem toda pessoa picada desenvolve a doença;

- o paciente deve ser mantido hidratado, recebendo de 2 a 3 litros de líquidos, por dia;

- o mosquito vive, em média, 45 dias, podendo contaminar, nesse período, 300 pessoas;

- o ovo do mosquito pode sobreviver por mais de um ano (até 450 dias) e, caso receba água novamente, ficará ativo em 2 e 3 dias;

O mosquito *aedes* tem hábitos diurnos e se reproduz em água limpa e parada, e também em locais quentes e úmidos. Assim, não deixe água parada em qualquer tipo de recipiente: de tampinha de bebida até piscinas (use areia, detergente, água sanitária, sal, cloro...).

## UM PORTAL AMIGO



Para facilitar o acesso ao Portal do PASBC estamos disponibilizando um roteiro simplificado no Portal do Sinal.

[www.sinal.org.br/pasbc/portalamigo](http://www.sinal.org.br/pasbc/portalamigo)

## ADESIVOS PASBC

Informamos que os adesivos contendo telefones de grande importância para os beneficiários do PASBC podem ser adquiridos para os dependentes que residem em endereço diverso do titular por R\$ 2,00, na sede do Sinal.

